



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1575 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à recuperação do Coreto e da Capela São Pedro, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

007.001.13.00000000.000 – Cultura.

007.001.13.122.00000.000 – Administração Geral.

007.001.13.122.00150.000 – Promoção Cultural e Conservação do Patrimônio

Histórico.

007.001.13.122.00151.080 – Reforma, Recuperação e Conservação de prédios do Patrimônio Histórico.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de excesso de arrecadação do repasse de Convênio com o Governo do Estado no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005001.0412200091.014 – Aquisição de Bens Móveis para a Administração.

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente – Executivo – Ficha

00050 – Fonte de Recurso 00005 ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2002/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2005) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2005), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel  
Prefeita Municipal